



LEI Nº 061/99

Ementa: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2000/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, Faço saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O plano Plurianual do Município de Araçoiaba para o período de 2000/2003, constituídos pelos anexos desta Lei, nos termos da Lei de Diretrizes orçamentárias e do orçamento de cada exercício.

Art. 2º - O Plano Plurianual objetivo da Lei foi elaborado observando as seguintes diretrizes:

- I. Caberá ao Município desenvolver o ensino fundamental garantindo aos alunos das escolas da cidade e da zona rural melhores condições de ensino;
- II. Desenvolver a assistência médica-odontológica proporcionando aos munícipes melhores condições de saúde;
- III. Continuar a ampliar os serviços de bem-estar social com fim de melhorar assistência à população de baixa renda;
- IV. Proporcionar mais conforto, higiene, segurança e iluminação aos habitantes da cidade e da zona rural.
- V. Melhorar o saneamento, através da construção de galerias e esgotos;
- VI. Garantir melhores condições de trabalho aos funcionários municipais;

Art. 3º - O Poder Executivo estar autorizado a introduzir modificações no presente Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos, as ações e metas programadas para o período por ele abrangidos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 1999.

HILDEMAR ALVES GUIMARÃES
Prefeito